

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES**

BOLETIM INFORMATIVO

CMA - CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO

O exame de saúde pericial tem o objetivo de certificar a aptidão física e mental de tripulantes, considerando o exercício de cada função. A certificação médica busca limitar o risco à segurança do voo decorrente de problemas de saúde, tendo validade específica de acordo com a classe, função, idade e outras possíveis condições médicas.

Desde de janeiro de 2012 os procedimentos de emissão do Certificado de Capacidade Física (CCF) foram alterados pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). O CCF, em papel, passou a ser Certificado Médico Aeronáutico (CMA), online.

Assim sendo, os candidatos ao curso Superior de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves deverão, primeiramente, providenciar o Código ANAC (CANAC) conforme orienta o Manual disponível em:

http://www2.anac.gov.br/arquivos/pdf/Manual_CANAC.pdf

LISTA DE CLÍNICA E MÉDICOS CREDENCIADOS

As informações com relação dos exames a serem realizados para inspeção inicial, entrar em contato com a umas das clínicas ou com os médicos credenciados pela ANAC que estão disponíveis no seguinte endereço:

<http://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/profissionais-da-aviacao-civil/processo-de-licencas-e-habilitacoes/a-cma-2013-exame-medico>

TERMO DE CIÊNCIA

O Certificado Médico Aeronáutico, CMA, é obrigatório para que as aulas práticas de voo em escolas de pilotagem homologadas pela ANAC possam ser iniciadas. O aluno que não apresentar o CMA no ato da matrícula no Curso Superior de Aviação Civil, está ciente de que é de sua inteira responsabilidade a realização do exame de Capacidade Física para obtenção do Certificado Médico Aeronáutico. A Faculdade ICESP/PROMOVE e a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil estão isentas de qualquer responsabilidade caso o resultado do julgamento do exame pelas clínica ou médicos credenciados seja o de incapacidade para o voo.

Nome do aluno

Assinatura

1º SEMESTRE – CURSO TEÓRICO DE PILOTO PRIVADO DE AVIÃO

As disciplinas previstas no 1º semestre da grade curricular do Curso Superior de Tecnologia em Pilotagem profissional de Aeronaves referem-se ao Curso teórico de Piloto Privado de Avião e têm a finalidade de preparar o aluno para ser submetido aos exames teóricos de Piloto Privado Avião na ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil, desde que o mesmo tenha concluído todas as disciplinas com aproveitamento. Ao final o aluno receberá um certificado de conclusão de curso teórico.

5º SEMESTRE – CURSO TEÓRICO DE PILOTO COMERCIAL DE AVIÃO/IFR

As disciplinas previstas no 5º semestre da grade curricular do Curso Superior de Tecnologia em Pilotagem profissional de Aeronaves referem-se ao Curso teórico de Piloto Comercial de Avião/IFR e têm a finalidade de preparar o aluno para ser submetido aos exames teóricos de Piloto Comercial de Avião/IFR na ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil, desde que tenha concluído todas as disciplinas com aproveitamento e que já seja possuidor da Licença (Habilitação) de Piloto Privado de Avião.

Os alunos que não possuem a Licença (Habilitação) de Piloto Privado de Avião ao final do 5º semestre, mas que foram aprovados em todas as disciplinas, concluirão as mesmas para fins de histórico escolar e cumprimento obrigatório de carga horária prevista na grade curricular do curso.

*** Só receberá o certificado de conclusão de curso teórico aqueles que possuem a Licença de Piloto Privado de Avião.**

*** PORTARIA ANAC Nº 2085/SCD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.**

Art. 3º Alterar o item “a” da seção 8, “Matrícula”, do Manual de Curso, intitulado “Piloto Comercial – Avião”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) ser piloto privado, ou os que forem matriculados sem a licença de PP-A - Avião terão que obtê-la até o término do curso teórico.”

HORAS DE VOO PARA GRADUAÇÃO

As horas de voo necessárias para que o aluno possa concluir e colar grau no Curso Superior de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves, conforme previsto nos Manuais dos Cursos de Piloto Privado e Piloto Comercial de Avião/IFR e exigidas pelo RBAC 61 (Regulamento Brasileiro de Aviação Civil), não serão fornecidas pela Faculdade ICESP/PROMOVE e nem pela ANAC, ficando o pagamento das aulas práticas, nas escolas de pilotagem, sob inteira responsabilidade do aluno, sendo condição indispensável para recebimento do diploma do curso superior a posse da LICENÇA DE PILOTO PRIVADO de AVIÃO.

Cmte. Jorge José Carmo e Profº. Luciano Correia de Souza
Coordenação do Curso